

PORTARIA TRT/SCJ/NDOC Nº 015/2014

Dispõe sobre a regulamentação do Projeto “Educação, Trabalho e Justiça”, no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

○ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que, entre os valores institucionais que fundam as ações do TRT da 24ª Região, está o da responsabilidade social;

Considerando que, sob o referido valor, está inserido no Planejamento Estratégico 2010-2014;

Considerando que o Projeto “Educação, Trabalho e Justiça”, criado em 2009, está inserido no Plano Estratégico de 2010-2014;

Considerando que o Projeto encontra-se em plena execução com resultados positivos significativos, contribuindo para o cumprimento da missão institucional e social do Tribunal;

Considerando que, a despeito de estar em plena execução, o Projeto “Educação, Trabalho e Justiça” carece de regulamentação.

Resolve, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Regular, no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região, o Projeto “Educação, Trabalho e Justiça”.

DA VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA

Art. 2º O Projeto “Educação, Trabalho e Justiça” está vinculado ao Tema “Responsabilidade Social” constante do Plano Estratégico do TRT da 24ª Região e tem como objetivo estratégico desenvolver programas de Responsabilidade Social.

Art. 3º O Projeto “Educação, Trabalho e Justiça” tem por finalidade:

a) Promover a interlocução e inteiração da Justiça do Trabalho da 24ª Região com a comunidade estudantil;

b) Transmitir os valores jurídicos e sociais que inspiram a história e o funcionamento da Justiça do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul;

c) Promover e estimular o espírito crítico de estudantes de 2º e 3º graus, desenvolvendo conteúdos sobre os direitos e obrigações do indivíduo na sociedade e no trabalho, especialmente no âmbito dos direitos fundamentais com indicação dos órgãos de tutela desses direitos.

Art. 4º O Projeto constitui-se de dois módulos: um de audiências

simuladas e outro de palestras e visitas monitoradas.

Art. 5º O módulo de audiências simuladas terá como público-alvo os acadêmicos dos Cursos de Direito, os quais serão preparados para o exercício da prática jurídica trabalhista, inclusive a da oralidade.

§ 1º Poderão participar do Módulo de Audiências Simuladas os acadêmicos das universidades públicas e particulares do Estado de Mato Grosso do Sul;

§ 2º Para participar do Projeto, as universidades interessadas deverão firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

§ 3º As reclamações trabalhistas julgadas nas audiências simuladas serão retiradas do arquivo de processos findos do Tribunal.

§ 4º A seleção dos processos findos utilizados na simulação será feita pelos professores dos Cursos de Direito das universidades participantes do projeto.

§ 5º Os acadêmicos dos Cursos de Direito atuarão no papel das partes, advogados e auxiliares da justiça.

§ 6º A audiência simulada será conduzida por um juiz ou um Desembargador do trabalho.

§ 7º O cronograma de realização das audiências simuladas e os seus conteúdos serão definidos pelas equipes do Tribunal e da respectiva universidade envolvida no Projeto.

Art. 6º O módulo de palestras e visitas monitoradas terá como público-alvo os alunos do ensino médio de cursos técnicos profissionalizantes e da educação para jovens e adultos, ministrados pelas escolas públicas e particulares do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º São atividades do módulo de palestras e visitas monitoradas:

a) Palestras;

b) Exibição do vídeo institucional;

c) Visita monitorada ao Centro de Memória e Cultura do Tribunal, com narração dos fatos históricos que compõem a trajetória da Justiça do Trabalho em Mato Grosso do Sul;

§ 2º As palestras e as visitas de escolares ao Tribunal serão realizadas de acordo com agendamento pré-estabelecido.

§ 3º As instituições de ensino médio parceiras indicarão as unidades escolares que deverão receber as palestras e as que participarão das visitas ao Tribunal.

§ 4º Será realizada 1 (uma) palestra em cada escola agendada, com a média de 1 (uma) hora de duração, sendo 40 minutos para a exposição e 20 para os debates.

§ 5º As palestras abordarão temas sobre cidadania e direitos e deveres especialmente direitos fundamentais, inclusive no campo laboral.

Art. 7º O Projeto será coordenado por um Desembargador do Trabalho, eleito pelo Pleno do Tribunal na mesma sessão em que forem eleitos o Presidente e o Vice-Presidente da Corte, e será auxiliado e assessorado pela Seção de Memória e Cultura, subordinada ao Núcleo de Documentação.

Art. 8º Para participar do Projeto as instituições deverão fazer contato com a Seção de Memória e Cultura, por telefone ou por meio do correio eletrônico memorial@trt24.jus.br.

Art. 9º O Tribunal conferirá certificado de participação no módulo de audiências simuladas aos acadêmicos dos Cursos de Direito.

§ 1º A coordenação do Curso de Direito deverá enviar a lista de participantes à Seção de Memória e Cultura no primeiro dia útil após a realização da atividade.

§ 2º O Tribunal entregará num prazo de até 15 (quinze) dias úteis os certificados à coordenação do Curso, que será responsável pela entrega aos acadêmicos.

Art. 10 Para as audiências simuladas, atrasos serão tolerados por, no máximo, 15 minutos, a contar da hora marcada para o início. Após esse horário, dar-se-á início à atividade.

Parágrafo único Por questões de ordem institucional, a coordenação do projeto e a universidade parceira poderão alterar a data ou cancelar a realização da audiência simulada, desde que o comunicado seja feito à outra parte com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de novembro de 2014.

Francisco das C. Lima Filho
Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região